

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2025

PELO PRESENTE **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, FUNDAMENTADO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 26 DE MARÇO DE 2013 E LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, **O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNA, ATRAVÉS DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **02.664.384/0001-72**, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE O SENHOR **CARLOS MURAD**, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CPF N.º 004.985.028-80, RESIDENTE NA RUA SÃO JOAQUIM, Nº 39, SETOR NOROESTE, EM ARAGUAÍNA-TO, DENOMINADO CONTRATANTE, E O SENHOR **JARDEL BEZERRA DA SILVA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **RG 6049479 SSP-PA** E CPF Nº **000.932.052-01**, DOMICILIADO NA **AV. AMAZONAS, QD 27, LOTE 11, SETOR TOPAZIO, ARAGUAÍNA - TO**, DENOMINADO CONTRATADO, TÊM CERTO, JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO TRABALHARÁ PARA O CONTRATANTE **NO CARGO TECNICO I, NA FUNÇÃO DE PERITO**, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 26 DE MARÇO DE 2013 E LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, EXERCENDO AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 HORAS MENSAL, **SENDO NO PERÍODO DE 13/03/2025 A 31/12/2025**, NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LOTAÇÃO

O **CONTRATADO** EXERCERÁ AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS JUNTO NESTE INSTITUTO COM LOTAÇÃO NO IMPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

SERÁ PAGO AO **CONTRATADO** PELOS SERVIÇOS PUBLICOS TEMPORÁRIOS, A IMPORTÂNCIA MENSAL DE **R\$ 1.518,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**, ATRIBUINDO-LHES VENCIMENTOS CORRESPONDENTES AO NÍVEL XIII- DO ANEXO V, TECNICO I, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS E NA DATA ESTABELECIDADA POR LEI PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

ESTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE **13-03-2025 A 31-12-2025**, APÓS ESTE PRAZO EXTINGUE-SE AUTOMATICAMENTE E INDEPENDENTE DA VONTADE DAS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: DA DESPESA

AS DESPESAS DECORRENTES DESSE INSTRUMENTO CONTRATUAL CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.122.2006.2.371, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11, FICHA 20250734, FONTE 18002111

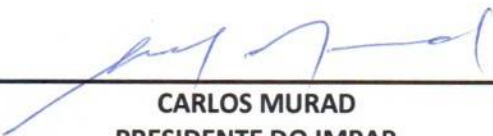


CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR AS QUESTÕES PORVENTURA ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS, PARA O FIM DE PRODUIR TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, 13 DE MARÇO DE 2025.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE DO IMPAR
CONTRATANTE


JARDEL BEZERRA DA SILVA
CPF: 000.932.052-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Elônia M^a de B. Rigo
CPF: 960.848.981-49
RG: 640.899 SSP/TO

Nome: BALTAR J. DE BORJA
CPF: 186.867.451-72
RG: 11.30553/GO.

